



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONE/FAX (51) 3563.1911

PORTARIA N. ° 11/2022

“Abre consulta pública para discutir a alteração do art. 79 do Código de Posturas, para permitir a criação de abelhas do tipo ABELHA SEM FERRÃO em área urbana”.

CONSIDERANDO que o **art. 8º** e o **art. 68** ambos da **Lei Municipal nº2923/2014**, que institui o plano diretor municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento no município de Ivoti, estabeleceu que a gestão democrática incorpora a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento e; que o Sistema de Planejamento e Gestão Urbana compreende os canais de participação da sociedade na formulação de estratégias e gestão municipal da política urbana;

CONSIDERANDO que o **inciso I, do art. 84 do Plano Diretor**, prevê que de acordo com os princípios fundamentais da Constituição Federal e diretrizes do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor assegura a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana, na perspectiva da formulação, implementação, gestão participativa, fiscalização e controle social, mediante os seguintes instrumentos: Debates, audiências e consultas públicas;

CONSIDERANDO que o **art. 3º da Lei Municipal n 2925/2014**, que instituiu o Código de Obras do Município de Ivoti, dispõem que são complementares ao Plano Diretor, os Códigos Municipais de Obras e **de Posturas**, bem como a Lei Municipal do Parcelamento do Solo Urbano e Sistema Viário;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONE/FAX (51) 3563.1911

CONSIDERANDO que o **Código de Posturas**, em seu **art. 79º**, dispõe que é proibida a criação e manutenção de abelhas e de animais como suínos, bovinos, ovinos, caprinos e cavalares na zona urbana;

CONSIDERANDO que a audiência pública é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previstos no **art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II**, por simetria aplicada aos municípios, **art. 29, inc. XII** todos da **Constituição Federal**, também na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o **inciso III do art. 52 da Lei Orgânica** rege que serão antecedidas de audiência públicas as deliberações sobre o código de postura;

IVANIR MEES, Presidente da Câmara Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à **Consulta Pública durante 20 dias** a alteração do **art. 79 do Código de Obras**, para permitir a criação de abelhas sem ferrão do tipo em área urbana.

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é ampliar a discussão a respeito do tema.

Art. 5º Esta Portaria será enviada ao Presidente do **Conselho Municipal de Meio Ambiente** para que se manifeste a respeito, apresentando suas considerações técnicas e emitindo parecer conclusivo pela concordância ou não da proposta de alteração, bem como ao **Secretário Municipal de Meio Ambiente** para que se manifeste.

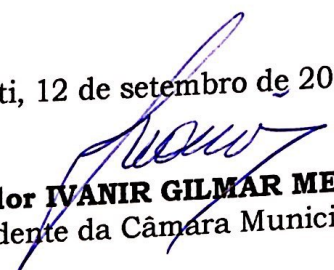
Art. 7º As manifestações deverão ser feitas até dia **30/09/2022**, por escrito através do e-mail camara@ivoti.rs.gov.br, devidamente justificada, identificando o autor através do nome completo, CPF e forma de contato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONE/FAX (51) 3563.1911

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ivoti, 12 de setembro de 2022.


Vereador IVANIR GILMAR MEES
Presidente da Câmara Municipal


Registre-se e Publique-se.

Avenida Presidente Lucena, 3565 - CEP 93900-000 - IVOTI - RS
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br